

TC 029.194/2019-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Município de Itacarambi – MG

Sumário: Pedidos de prorrogação de prazo. Concessão.

Despacho

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, formulado pelo Espólio de José Ferreira de Paula (peça 22), representada pelo advogado Frank Weslen Lopes (OAB/MG 6.966), para atendimento à citação realizada por meio do ofício 27142/2020-TCU/Seproc, de 4/6/2020 (peça 17).

2. O requerente alega que “Tal medida tem fito de permitir a busca da verdade real, e esse prazo se faz necessário dado o grande lapso temporal decorrido em relação ao tempo dos fatos, colaborando para o bom desfecho da presente Tomada de Contas Especial, para que os interessados possam, de fato, ver as contas julgadas com a justiça e equidade costumeiramente aplicadas por essa Eg. Corte de Contas em seu mister.” (peça 22).

3. A Seproc submete o pedido à minha apreciação com proposta de deferimento nos seguintes termos:

“4. De fato, o contrato de Repasse 0202.868-59 foi celebrado em 29/12/2006 e o decurso de quase 14 constitui motivo plausível para que seja concedido o prazo suplementar requerido para a apresentação de alegações de defesa. Ademais, tal medida está alinhada com os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

5. Considerando que a prorrogação de prazo pretendida, não encontra amparo na delegação de competência concedida na Portaria 08/2018, desta relatoria, a qual só delega 30 (trinta) dias de prazo suplementar (art. 1º, inciso IV), faz-se necessário submeter o feito à consideração do Relator.

6. Em face do exposto, submetemos o presente processo à consideração superior, para posterior envio ao Relator, com proposta de deferimento da dilação de prazo por 60 dias, a contar de 23/6/2020, a fim de que o representante legal do espólio do Sr. José Ferreira de Paula apresente as alegações de defesa em razão da irregularidade imputada ao responsável falecido no Ofício 27142/2020-TCU/Seproc.” (peça 25).

4. Concedo a prorrogação do prazo conforme solicitado, nos termos do parágrafo único do art. 183 do RI/TCU.

Encaminhem-se os autos à Seproc para as providências pertinentes.

Brasília, 2020.

(assinado eletronicamente)

WEDER DE OLIVEIRA

Relator